

METALÚRGICA LTDA

PROERGO
PROGRAMA DE ERGONOMIA

RECIFE (PE)
JULHO / 2010

INDICE

1. - APRESENTAÇÃO
2. - OBJETIVO
3. - INTRODUÇÃO
4. - EMPRESA BENEFICIADA
5. - CAMPO DE APLICAÇÃO E DEMANDA
6. - BASES DO PROGRAMA DE ERGONOMIA (PROERGO)
7. - SISTEMÁTICA
8. - RESPONSABILIDADES
9. - CRONOGRAMA DE AÇÕES
- 10.-CONSIDERAÇÕES FINAIS

PROGRAMA DE ERGONOMIA - PROERGO

1. APRESENTAÇÃO

METALURGICA LTDA, com atividade de Fabricação de Obras de Caldeiraria Pesada, preocupada com as questões de meio ambiente, saúde e segurança dos seus colaboradores, solicita a elaboração do seu Programa de Ergonomia (PROERGO).

2. OBJETIVO

Estabelecer Planejamento para as ações ergonômicas a serem executadas na empresa, bem como, apresentar parâmetros técnicos e legais para elaboração da Análise Ergonômica no Trabalho (AET). A AET deverá considerar as demandas relacionadas aos movimentos repetitivos, posturas de trabalho, esforços excessivos ou de mau jeito, mobiliário e a condições ambientais de trabalho voltado para o conforto ergonômico.

Cumprir a NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego com o objetivo de prevenir e controlar os riscos ergonômicos para prevenção das doenças relacionadas com esses riscos;

Garantir que condições ergonômicas façam parte da decisão dos líderes, incorporando-as na concepção de um novo posto de trabalho.

3. INTRODUÇÃO

O Programa de Ergonomia PROERGO é parte integrante do conjunto de medidas mais amplo a serem implementados na empresa, devendo estar articulado com os demais programas, principalmente o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

4. EMPRESA BENEFICIADA

METALURGICA LTDA, situada, com Atividade de Fabricação de Obras de Caldeiraria Pesada, Código 25.13-6-00 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, conforme o Quadro I da NR-04 e **Grau de Risco 04 (quatro)**.

Efetivo previsto de 39 (trinta e nove) colaboradores, distribuídos conforme Quadro I:

QUADRO I DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DA UNIDADE

01 (UM) TURNO DE TRABALHO: DAS 07:10h ÀS 17:10h, DE SEGUNDA À QUINTA E SEXTA DAS 07:10h ÀS 16:10h, COM 01 (UMA) HORA DE INTERVALO PARA ALMOÇO.

ITEM	SETOR	FUNÇÃO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	Nº EMPDOS	
				m	f
01	ADM OBRA	GERENTE OBRA	GERENCIAMENTO DA OBRA E PROMOÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS E HUMANOS	01	00
02	ADM OBRA	SUP. PLANEJAMENTO	SUPERVISIONAMENTO DO SETOR DE PLANEJAMENTO TÉCNICO	01	00
03	ADM OBRA	TÉC. PLANEJAMENTO E CUSTOS	PLANEJAMENTO TÉCNICO DE CUSTOS	01	00
04	ADM OBRA	TÉC. PLANEJAMENTO	PLANEJAMENTO TÉCNICO	03	00
05	ADM OBRA	PROJETISTA	ELABORAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS	01	00
06	ADM OBRA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS AUXILIARES DO ADMINISTRATIVO	01	00
07	ADM OBRA	INSP. QUALIDADE	INSPEÇÃO DA QUALIDADE DA PRODUÇÃO	01	00
08	ADM OBRA	AUX. TÉC. DE QUALIDADE	SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES DA QUALIDADE	01	00
09	ADM OBRA	TÉC. SEGURANÇA TRABALHO	SERVIÇOS E EXECUÇÃO DO PCMAT E ACOMPANHAMENTO DO PCMSO	01	00
10	ADM OBRA	AUX. TÉC. DE PLANEJAMENTO	SERVIÇOS AUXILIARES DE PLANEJAMENTO TÉCNICO	02	00
11	ADM OBRA	SUP. SOLDA	SUPERVISIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SOLDAGEM	01	00

QUADRO I DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DA UNIDADE

01 (UM) TURNO DE TRABALHO: DAS 07:10h ÀS 17:10h, DE SEGUNDA À QUINTA E SEXTA DAS 07:10h ÀS 16:10h, COM 01 (UMA) HORA DE INTERVALO PARA ALMOÇO.

ITEM	SETOR	FUNÇÃO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	N.º EMPDOS	
				m	f
12	ADM OBRA	INSP. SOLDA NIVEL I	INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLDAGEM	01	00
13	ADM OBRA	SUP. TUBULAÇÃO	SUPERVISIONAMENTO DA PRODUÇÃO DE TUBOS	01	00
14	ADM OBRA	INSP. LP	INSPEÇÃO DE ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS DE LP	01	00
15	ADM OBRA	ENC. MECÂNICA	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA	02	00
16	ADM OBRA	ALMOXARIFE	CONTROLE DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DA OBRA	01	00
17	OBRA	ENCANADOR	MONTAGEM DE TUBULAÇÕES	04	00
18	OBRA	SOLDADOR ER	SERVIÇOS DE SOLDAGEM ER	03	00
19	OBRA	SOLDADOR TIG	SERVIÇOS DE SOLDAGEM TIG	05	00
20	OBRA	PREPARADOR	COORDENAÇÃO DOS MATERIAIS DA UNIDADE	01	00
21	OBRA	AUX. PREPARADOR	SERVIÇOS AUXILIARES DE COORDENAÇÃO DOS MATERIAIS DA UNIDADE	01	00
22	OBRA	ELETRICISTA MANUTENÇÃO	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REDES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA OBRA	01	00
23	OBRA	AJUDANTES	SERVIÇOS AUXILIARES E GERAIS DA OBRA	03	00
24	OBRA	AUX. LIMPEZA	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIO	01	00
TOTAL DA UNIDADE POR SEXO:				39	00
TOTAL DA UNIDADE:				39	00

5. CAMPO DE APLICAÇÃO E DEMANDA

Aplica-se a unidade da **METALURGICA LTDA** que possuam trabalhadores expostos a riscos ergonômicos, conforme demandas identificadas nos Quadros II (Reconhecimento dos Riscos) e IV (Níveis de iluminação), do PPRA e ainda, outros fatores que possam ser identificados no levantamento para identificação das demandas ergonômicas, previsto neste programa, como por exemplo, trabalho noturno/em turno, separação da família, desconforto térmico e acústico, etc

6. BASES DO PROGRAMA DE ERGONOMIA (PROERGO)

Os elementos básicos que compõem este PROERGO encontram-se de acordo com a OSHA:

- Coordenação e gerenciamento do programa;
- Levantamento para identificação das demandas ergonômicas;
- Análise de controle dos riscos ergonômicos;
- Treinamento;
- Procedimento com relação aos distúrbios ocupacionais ergonômicos;
- Avaliação do Programa;
- Definição e execução de medidas preventivas;
- Registro e conservação dos dados.

7. SISTEMÁTICA

7.1- Coordenação e gerenciamento do programa:

O Empregador deverá definir dentre os seus funcionários de confiança, o Coordenador do PROERGO, mediante documento escrito e divulgado a todos os funcionários com aposição de assinaturas. O Coordenador do programa, valendo-se de profissionais das áreas de Segurança e Medicina do Trabalho e de outros que se façam necessários, conforme habilitações concedidas pelos órgãos das classes, deverá gerir todas as ações previstas neste programa, com a participação dos trabalhadores. Os trabalhadores servirão também como "Indicadores Ergonômicos". A participação dos trabalhadores ocorrerá por meio de entrevistas, sugestões, queixas e outros dados coletados por meio de formulários próprios.

7.2-Levantamento para identificação das demandas ergonômicas;

O levantamento para identificação das demandas deverá considerar os agentes ergonômicos identificados no PPRA e as novas demandas reconhecidas por ocasião da execução deste programa. O novo levantamento tem por objetivo a atualização dos dados e a definição das prioridades para elaboração da Análise Ergonômica no Trabalho (AET). O levantamento deverá ser realizado por meio de check list, entrevistas com trabalhadores e estudo dos postos de trabalho.

7.3-Análise e controle dos riscos ergonômicos:

A análise dos riscos ergonômicos ocorrerá após a identificação das demandas ergonômicas, registradas por meio de formulários de registros de dados ou check list específicos e do estudo subjetivo dos ambientes de trabalho. Identificadas as demandas, será realizada a Análise Ergonômica no Trabalho (AET).

A AET será desenvolvida de acordo com a NR-17 e a publicação “Manual de Aplicação da NR-17”, edição 2002 do Ministério do Trabalho e Emprego.

As ações necessárias ao controle dos riscos ergonômicos, identificadas na AET, deverão ser lançadas num Cronograma ou Plano de Ação Ergonômica, cujas datas deverão ser negociadas com o Coordenador deste Programa.

7.4-Treinamento:

O treinamento dos funcionários se dará por várias vertentes, visando esclarecer os mesmos sobre os riscos ergonômicos em seus postos de trabalho e as soluções que serão adotadas.

As ações serão adotadas através de cursos, palestras, diálogos, cartazes e vídeos educativos e elucidativos sobre segurança ergonômica.

Deverá ser elaborada a grade curricular mínima para realização dos treinamentos sobre ergonomia, aplicadas as demandas identificadas e confirmadas na AET.

7.5-Procedimento com relação aos distúrbios ocupacionais ergonômicos (Lombalgias, DORT/LER, fadiga, estresse ocupacional, etc):

Diagnóstico precoce:

Deve ocorrer durante o levantamento ergonômico por meio dos check list, em especial, nos registros das queixas dos trabalhadores com relação a dores nas costas e membros inferiores e superiores, bem como, incômodos mentais. Em segundo plano, o diagnóstico ocorrerá por ocasião dos exames médicos ocupacionais, com enfoque para a patogênese e a sintomatologia específica. Quaisquer queixas ou anomalias deverão ser comunicadas ao médico do trabalho ou coordenador deste programa.

Prevenção:

A prevenção ocorrerá através das seguintes ações:

- Medidas administrativas
 - Eliminação dos riscos ergonômicos;
 - Redução das exposições dos trabalhadores aos riscos ergonômicos;
- Utilização de EPC;
- Utilização de EPI.

Correção:

- Pausa no trabalho;
- Ginástica laboral;
- Restrição de atividades;
- Tratamento médico;
- Afastamento do trabalho;
- Mudança de função;
- Aposentadoria.

7.6- Avaliação do Programa:

Este programa será reavaliado anualmente podendo esse prazo ser reduzido a critério médico ou conforme decisão do Coordenador.

Cada ação implementada deverá ter sua eficácia avaliada objetivando a redefinição das ações contidas na AET. A eficácia das ações deverá compreender no mínimo o registro positivo da ação, conforme a percepção dos trabalhadores (ausência de registro de queixas e de erros no trabalho) e as avaliações ambientais conforme critérios da NR-17.

7.7-Definição e execução de medidas preventivas

As ações preventivas deverão ser definidas na AET, levando-se em consideração também a participação dos trabalhadores no processo, registrada por meio de formulários específicos para coleta dos dados ergonômicos.

As medidas definidas na AET devem ser apostas num Cronograma ou Plano de Ação Ergonômico, contendo as respostas para as perguntas O que? Onde? Como? Quem? e Quando? para realização das ações das medidas preventivas. As datas deverão ser negociadas com o Coordenador ou Empregador.

7.8-Registro e conservação dos dados

Todos os registros deverão ser impressos, assinados e arquivados por um período de vinte anos.

8. RESPONSABILIDADES

- Empregador: Promover os recursos físicos e humanos para a elaboração e execução deste programa e indicar o Coordenado do PROERGO;
- Coordenador: Gerenciar o programa para que seja implantado conforme a NR-17 e dentro dos prazos previstos;
- Elaborador da AET: Elaborar a AET conforme a NR-17, Manual de aplicação da NR-17 e o previsto neste Programa; Definir os formulários (check list) a serem utilizados durante a coleta dos dados ergonômicos; Definir o Cronograma ou Plano de Ação Ergonômico da AET; Solicitar ao Coordenador do PROERGO profissionais de outras áreas para contribuir na elaboração e/ou execução da AET;
- Médico do Trabalho: Realizar exames médicos, solicitar exames complementares e emitir os laudos médicos e os pareceres necessários a prevenção das DORT/LER e ao balizamento das ações deste Programa; Solicitar a emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); Solicitar ao Coordenador do PROERGO profissionais de outras áreas para contribuir na elaboração e/ou execução da AET;
- Trabalhadores: Contribuir como indicadores e participantes na execução das ações da AET.

9. CRONOGRAMA DE AÇÕES

As ações para execução do PROERGO encontram-se definidas no Quadro II, seguinte:

**QUADRO II
CRONOGRAMA DE AÇÕES**

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES	MESES												
		Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
01	INDICAR O COORDENADOR DO PROERGO	X												
02	CONTRATAR O ELABORADOR DA AET		X											
03	IDENTIFICAR AS DEMANDAS ERGONÔMICAS (COLETA DE DADOS E ESTUDO SUBJETIVO DOS POSTOS DE TRABALHO)			X										
04	REALIZAR EXAMES MÉDICOS CLÍNICOS E ANAMNESE COM FOCO PARA O RISCO ERGONÔMICO				X									
05	ELABORAR A ANÁLISE ERGONÔMICA NO TRABALHO (AET)					X								
06	ELABORAR O CRONOGRAMA OU PLANO DE AÇÃO ERGONÔMICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CORRETIVAS PREVISTAS NA AET					X								
07	EXECUTAR AS MEDIDAS PREVENTIVAS DEFINIDAS NO PROERGO CONFORME PRIORIDADES DEFINIDAS NO LEVANTAMENTO DAS DEMANDAS, CONSIDERANDO A AET						X	X	X	X	X	X	X	
08	REAVALIAR AS AÇÕES EXECUTADAS (EFICÁCIA DAS AÇÕES)												X	
09	REAVALIAR O PROERGO													X

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Programa permanecerá válido enquanto forem mantidas as condições atuais existentes na Empresa. Quaisquer alterações que venham a ocorrer nas atividades, planta física, local de trabalho, surgimento de novos agentes ergonômicos, novos equipamentos ou ferramentas de uso contínuo, etc exigirão novas ações e atualização deste programa. Todos os registros oriundos da atualização ou execução deste PROERGO deverão ser anexados nas páginas finais do mesmo.

Recife (PE), 19 de julho de 2010.

ANEXOS DO PROERGO